



EDITAL - RETIFICADO
DISPENSA DE VALOR Nº 78/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, Inscrito no CNPJ Nº 02.394.757/0001-32, com sede à Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás-GO, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos **Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 02/06/2026, ÀS 23:59 HORAS
HORÁRIO DA FASE DE ENVIO DE PROPOSTAS:	24HS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@palmeirasdegoias.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://acessoinformacao.palmeirasdegoias.go.gov.br/cidadao/informacao/dispensas_frl

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta Chamada Pública, para **Contratação de empresa especializada para a realização de pesquisa de opinião pública na modalidade qualitativa, visando avaliar os serviços públicos municipais, bem como conhecer as demandas prioritárias e as expectativas dos cidadãos residentes no município de Palmeiras de Goiás.**

1.1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.3 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1.4 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Palmeiras de Goiás/GO, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Dotação: **22.23.04.122.1001.2305.3.3.90.39.**



3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global **MÁXIMO** para contratação será de **R\$ 57.486,67**.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **Dispensa de Licitação** ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE EDITAL:

4.1.1. Os documentos relativos à habilitação e regularidade fiscal poderão ser enviados juntamente com a proposta de preços visando a celeridade do procedimento.

4.1.2. Nos termos do art. 63, II da Lei 14.133/21, caso o participante vencedor não tenha encaminhado os documentos de habilitação juntamente com a proposta de preços será a ele concedido o prazo de **02 (duas) horas para o envio após a intimação** e o não cumprimento culminará na inabilitação.

4.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.1.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.1.1.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG e CPF);

4.1.1.9. Comprovante de dados bancários;

4.1.1.10. **Apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitido por Pessoa(s) Jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado da empresa, assinado pelo Representante legal, que comprove de forma satisfatória a execução dos serviços pertinentes ao objeto licitado.**

4.1.2 Será concedido **tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno**



porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

4.1.2.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

4.1.2.3 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

4.1.2.4 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na Lei 14.133/21, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

4.1.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.1.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

4.1.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder VALOR TOTAL, constante neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante conforme termo de referência, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente



justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Palmeiras de Goiás-GO, 28 de Maio de 2026.

Luciano Dioclésio da Silva
Agente de Contratação



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a realização de pesquisa de opinião pública na modalidade qualitativa, visando avaliar os serviços públicos municipais, bem como conhecer as demandas prioritárias e as expectativas dos cidadãos residentes no município de Palmeiras de Goiás.

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO/ ESTIMADO
01	Realização de pesquisa de opinião pública na modalidade qualitativa visando avaliar os serviços públicos municipais, bem como conhecer as demandas prioritárias e as expectativas dos cidadãos residentes no município de Palmeiras de Goiás.	SV	01	R\$ 57.486,67

Contudo, a mesma deve considerar a realização de amostra estratificada por cotas, igual ou superior à 590 entrevistas com abordagem pessoal, distribuídas proporcionalmente entre os bairros da cidade bem como no Povoado de São João, Capivari e Poço D'água. As cotas a serem utilizadas são gênero, idade, escolaridade, renda familiar sendo calculadas proporcionalmente a cada extrato de acordo com os dados do IBGE.

As entrevistas deverão ser realizadas em domicílio, com a aplicação de questionário estruturado e padronizado, abrangendo cada um dos seguintes serviços públicos: saúde pública; educação, limpeza pública, transporte de estudantes, iluminação pública, segurança, festividades, ações sociais de proteção à criança, adolescente e ao idoso, atendimento junto aos órgãos públicos. O questionário abordará ainda, sobre o conhecimento espontâneo e estimulado sobre a atuação da administração pública municipal.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de a Administração Pública Municipal dispor de informações qualificadas, confiáveis e atualizadas acerca da percepção da população sobre a prestação dos serviços públicos. A realização de pesquisa de opinião pública constitui ferramenta essencial de apoio à tomada de decisões, permitindo à Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás avaliar o grau de satisfação dos cidadãos, identificar pontos de melhoria na prestação dos serviços e reconhecer áreas



em que as políticas públicas têm alcançado resultados satisfatórios. Além disso, o levantamento sistematizado de dados possibilita a identificação das demandas prioritárias da população, contribuindo para o planejamento estratégico das ações governamentais, a alocação eficiente de recursos públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de planejamento, elaboração, execução e análise de pesquisa de opinião pública na modalidade qualitativa, com abrangência em todo o território do município de Palmeiras de Goiás, observando rigor metodológico, confiabilidade estatística e imparcialidade na coleta e tratamento dos dados.

A etapa de coleta de dados deverá ser executada por equipe capacitada, mediante aplicação de entrevistas presenciais, com controle de qualidade e rastreabilidade das informações coletadas, a fim de garantir a fidedignidade dos dados.

A pesquisa será do tipo qualitativa, por meio da técnica de grupos focais, que permite compreender em profundidade as opiniões, percepções e expectativas dos participantes. As especificações devem incluir no mínimo:

- Local: Município de Palmeiras de Goiás, incluindo áreas urbanas e rurais, conforme definido pelo contratante;
- Instrumento: Roteiro de discussão aprovado previamente pela contratante;
- Execução: Recrutamento dos participantes, moderação, transcrição, análise e relatório final;
- Confidencialidade: Garantia de sigilo e ética na coleta e tratamento dos dados.

Dessa forma, a contratação não se limita à mera coleta de dados, mas compreende a entrega de um diagnóstico completo e estruturado, apto a subsidiar o planejamento estratégico, a formulação de políticas públicas e o aprimoramento contínuo da Prefeitura Municipal, em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A empresa a ser contratada deverá ser aquela que oferecer o **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e, a ser aferido conforme o Modelo de Impresso Oficial proposto.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A empresa a ser contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas na Licitação, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal no 14.133/21.

5.2 A(s) empresa(s) ou instituição (ões) interessada(s) no fornecimento dos produtos acima



relacionados deverá(ão) apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação, para posterior contratação.

- a) Cópia do Contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;
- b) Cópia do CNPJ da empresa
- c) Cópia da CND junto a Receita Federal (certidão conjunta)
- d) Cópia da CND junto ao FGTS.
- e) Atestado de Capacidade técnica;
- f) Demais documentos a serem exigidos no Edital ou pela administração.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação e atestado de capacidade técnica.

7. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços deverá iniciar-se imediatamente após a formalização do contrato administrativo, mediante a emissão da respectiva ordem de serviço pela Secretaria competente, observando-se rigorosamente as condições, prazos e especificações estabelecidos neste Termo de Referência.

8. DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 meses contados a partir da assinatura do mesmo.

9. CONDIÇÕES DE PRAZO E PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado **EM ÚNICA PARCELA** de acordo com a prestação e ateste da Nota fiscal.

9.2 A Nota Fiscal deverá ser entregue para o Gestor do contrato;

9.3 O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás-GO, em **até 15 (quinze)** dias úteis após a data da prestação dos serviços e da Nota Fiscal.

9.4 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

9.5 O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dias com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS e com o FGTS.

9.6 O pagamento será efetuado com recurso das seguintes fontes:



Fonte 100 Com Recursos do Tesouro Municipal.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 Prestar os serviços de acordo com as especificações deste Termo Referência;
- 10.2 Responder, em relação aos seus profissionais, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços;
- 10.3 Garantir que a prestação de serviços desempenhe todas as funções e especificações previstas no Termo de Referência;
- 10.4 Observar os prazos estabelecidos neste TR, para entrega e validade da proposta;
- 10.5 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (MUNICÍPIO)

- 11.1 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva prestação do serviço deste edital; Aplicar penalidades à contratada, quando for o caso;
- 11.2 Prestar as informações necessárias à perfeita execução do contrato;
- 11.3 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a prestação dos serviços e entrega da Nota Fiscal ao setor competente;
- 11.4 Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de qualquer sanção;
- 11.5 Exercer o correto acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do município o qual registrará as ocorrências, comunicando a contratada, que deverá providenciar a necessária regularização sempre que apontada;
- 11.6 Solicitar, uma vez comprovada a necessidade, o afastamento imediato de qualquer empregado ou preposto que, por qualquer motivo venha desmerecer a confiança da fiscalização da contratante, agir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para as quais foram delegadas.

12. MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 12.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- 13.1 Poderão ser celebrados contratos, discricionariamente, pela Prefeitura de acordo com as condições previstas neste Termo de Referência.
- 13.2 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato ou anuir a ordem de serviço/fornecimento. Este prazo poderá ser



prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Pregoeiro e sua equipe.

13.3 A recusa injustificada do concorrente PROPONENTE VENCEDOR em assinar o contrato/ordem dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses para participar de licitações realizadas pelo Município bem como aplicação de multa de 10 % (dez por cento) do valor a ser contratado.

13.4 O recolhimento da multa referida no item anterior será feito, por meio de guia própria emitida pela Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás - GO e para pagamento no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias úteis a contar da data de sua emissão.

15.4.1 O não pagamento do título levará a inscrição do mesmo no Cadastro de Dívidas Ativas do Município de Palmeiras de Goiás - GO tornando-se título executivo para as medidas judiciais cabíveis.

15.4.2 Caso não ocorra o pagamento da multa a penalidade será atenuada para que seja realizada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes não sendo inferior aos 24 (vinte e quatro) estabelecidos no item 3.

15.5 A assinatura do contrato/ordem estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo PROPONENTE VENCEDOR, na data da assinatura.

15.6 As comunicações entre o município e o interessado serão realizadas através do e-mail apresentado na Declaração de Pleno Atendimento e na proposta, sendo que se considerarão recebidas todas as notificações encaminhadas por este meio.

14. FORMA DE PAGAMENTO

a. OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO: Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

14.1 A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Certidão negativa de débito para com a Fazenda Federal (certidão conjunta);
- Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
- Certidão Negativa Municipal;
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

14.2 Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

15. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO/GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

15.1 A fiscalização e o acompanhamento dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE. Sendo o fiscal do contrato Alex Camargo de Assunção matrícula nº 907372.

Palmeiras de Goiás, 26 de Maio de 2026.

Paulo Silva de Camargo
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 316/2025



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 78/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de pesquisa de opinião pública na modalidade qualitativa, visando avaliar os serviços públicos municipais, bem como conhecer as demandas prioritárias e as expectativas dos cidadãos residentes no município de Palmeiras de Goiás.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR
01	Realização de pesquisa de opinião pública na modalidade qualitativa visando avaliar os serviços públicos municipais, bem como conhecer as demandas prioritárias e as expectativas dos cidadãos residentes no município de Palmeiras de Goiás.	SV	01	

Valor Global da Proposta: R\$

Validade da Proposta: No mínimo 30 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.